

Anexo I

CrITÉrios de atribuiÇão de espaÇos no Mercado de Natal em Alvalade

Na fundamentação da deliberação de atribuição de espaços no Mercado de Natal de Alvalade, deve o júri atender ao seguinte:

1. Ao despacho do Presidente da Junta de Freguesia que atribua espaços a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade ou a sua alocação à exposição do resultado de atividades da própria Junta de Freguesia;
2. À diversidade, à qualidade, originalidade e ao poder de atratividade dos produtos, de modo a dotar o evento da maior oferta de produtos e a tornar os espaços visualmente convidativos para os visitantes do evento;
3. O complemento dos produtos oferecidos com os produtos das entidades com estabelecimentos comerciais no espaço do evento (Largo Frei Heitor Pinto e Avenida da Igreja, até à interseção com a Avenida de Roma).
Este aspeto deverá ser tido em consideração não só na atribuição dos espaços, mas também na localização que os mesmos terão no evento;
4. A capacidade de funcionamento e comercialização de produtos, tendo acesso apenas a eletricidade, uma vez não ser possível assegurar o acesso a outros recursos como água corrente;
5. Valorizar a apresentação de artesanato, ofertas de programação, como animação de rua, workshops, trabalho ao vivo, ou demonstrações no local, que devem ser descritas aquando da pré-inscrição e realizadas nas estruturas do evento;
6. Disponibilidade para ocupar os espaços vazios entre as estruturas de madeira com estruturas próprias, sendo que as mesmas não poderão ser vulneráveis a condições atmosféricas adversas e devem ser fechadas no período noturno. O aspeto das estruturas e sua uniformidade face às restantes estruturas, é também um critério de atribuição destes espaços;
7. No que diz respeito aos artesãos, como critério de valorização, ter em conta a filiação na Associação de Artesãos de Lisboa, entidade sediada na freguesia;

8. A **filiação de artesãos na AARL só será considerada**, mediante o envio de **comprovativo da entidade fiscal enquanto sócia da AARL, com cotas regularizadas**, para **mercadodenatal@jf-alvalade.pt**, até ao 15º dia consecutivo, após o término do período de pré-inscrição;
9. No que diz respeito aos comerciantes, o júri deve proporcionar um adequado equilíbrio entre entidades com estabelecimento na freguesia e entidades exteriores;
10. Devem ser excluídos os comerciantes com estabelecimento na área de implantação do Mercado de Natal, sem prejuízo do eventual licenciamento de expositores ou estruturas no exterior dos respetivos estabelecimentos;
11. As pré-inscrições são realizadas através de formulário online, acompanhadas de fotografias;
12. As fotografias devem ser elucidativas da apresentação do espaço e dos produtos que pretendem comercializar. Os candidatos a estruturas próprias têm ainda que, apresentar fotografia da sua estrutura;
13. Devem ser excluídos os candidatos que não apresentem a documentação solicitada nos pontos 11 e 12, dentro do prazo de candidaturas.